

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: **65661** Data do Pedido: 04/03/2020

Nome: CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, I

CNPJ(CPF): Tipo de Pessoa: J

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade: Marmeleiro

CEP: 85615-000

Estado: Paraná

Assunto: ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: WILLIAM

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: **65661** Data do Pedido: 04/03/2020

Nome: CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S

CNPJ(CPF): Tipo de Pessoa: J

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade: Marmeleiro

CEP: 85615-000

Estado: Paraná

Assunto: ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: WILLIAM

Bauru, 02 de janeiro de 2020.

CERTIFICADO DE SEGURO

Declara-se para os devidos fins e efeitos que, a empresa CETRIC - CENTRAL DE TRAT. DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDS. E COM. DE CHAPECÓ LTDA – CNPJ 04.647.090/0001-68, contratou junto a esta Seguradora, a apólice de Seguro que se encontra emitida sob o nº 01.007.554.005430, na modalidade de Responsabilidade Civil Produtos Perigosos Riscos Ambientais, pelo período de 01(um) ano (28/12/2019 à 28/12/2020).

A proposta nº 3757/19 foi protocolada nesta Seguradora com as seguintes Importâncias Seguradas:

Danos Ambientais – Valor Máximo Indenizável:

- Limite Agregado (soma dos sinistros) = R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais);
- Limite por Evento = R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);
- Cobertura Adicional para Despesas Ambientais = R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Para fins deste seguro, serão considerados Segurados as seguintes empresas:

SEGURADO	CNPJ
CETRIC CENT. DE TRAT. DE RESID. SÓLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA	04.647.090/0001-68
CENTRAL DE TRAT. DE RESID. SOLIDOS, INDS. E COMS DE CHAPECO LTDA	19.076.404/0001-97
BALDISERRA CENT DE TRAT. DE RESID. SÓLIDOS, INDS E COMERCIAIS LTDA	17.338.173/0001-17

Em caso de sinistro, a comunicação deverá ser realizada através da nossa central de sinistro 24 horas pelo nº. 0800 725 5073 – Sinistro Ambiental.

A emissão da apólice e aceitação da proposta está condicionada ao pagamento da 1ª parcela, conforme data estipulada na ficha de compensação enviada e Cláusula XI – Pagamento do Prêmio.

As Condições Especiais de Cobertura deste Seguro são as constantes da proposta, apólice, endossos e especificação, que fazem parte integrante desta declaração.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Adauto José de Sousa Lima
Gerente – Filial Bauru



0142-CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDS. E COMS. DE PATO

Período 01/01/2000 à 28/02/2020

Pág:0001

Relação de Empregados

Contrato do Empregado	Demissão	Admissão	Cargo
-----------------------	----------	----------	-------

Tipo Aula

130 SILVANO SIMOES

10/08/2015 MOTORISTA DE CARRETA

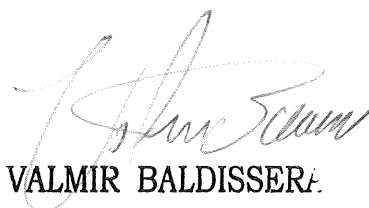
144 ALEXANDRE ANCILIERO RICARDO

10/12/2018 MOTORISTA DE CARRETA

Total da Empresa: 142 - CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

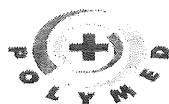
Total dos Empregados

2

**VALMIR BALDISSERA**.....
Sócio Administrador

1023m

POLYMED



RUA URUGUAI, 51 - E - 2 PISO - ED. MICHELANGELO

SoftClin Informática Ltda.

Dr. Carlos H.M. Carlotto
CRM/SC 4334 DORIS

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (P.C.M.S.O.)

NR 7 Portaria 24 SSST/MTB

Médico do Trabalho

MÉDICO COORDENADOR : 000004 - CARLOS HUMBERTO MAYER CARLOTTO

PERIODICO

Número : 43400

Data : 27/03/2019 Hora : 10:00:05

Empresa : CETRIC CENT DE TRAT DE RES SOL IND COM DE CHAP LTDA FILIAL PATO BRANCO

Paciente : SILVANO SIMOES - 90088

Data Nasc.: 18/09/1981

Sexo : M

Cart. Identidade : 77546391

Setor : LOGISTICA

Função: MOTORISTA DE CARRETA

Riscos:

- ACIDENTES - QUEDA DE ALTURA
- BIOLOGICO - BACTÉRIAS, FUNGOS E PARASITAS
- ERGONOMICO - ESFORÇO FÍSICO
- QUIMICO - RESÍDUOS QUÍMICOS EM GERAL

Exames complementares para o P.C.M.S.O

- 26/03/2019 EXAME CLINICO
- 26/03/2019 ACUIDADE VISUAL
- 26/03/2019 HEMOGRAMA COMPLETO
- 26/03/2019 GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GGT
- 26/03/2019 GLICEMIA
- 26/03/2019 ELETROCARDIOGRAMA
- 26/03/2019 ELETROENCEFALOGRAMA
- 26/03/2019 AUDIOMETRIA AEREA
- 26/03/2019 RAO X. DE COLUNA LOMBO-SACRA
- 26/03/2019 RAO X. DE TÓRAX:P.A.
- 26/03/2019 ESPIROMETRIA - VOLUMES EXPIRATORIOS FORCADOS
- 26/03/2019 AVALIACAO PSICOSSOCIAL

Observação : APTO PARA TRABALHO ALTURA

CONCLUSÃO (X) APTO PARA FUNÇÃO

() INAPTO PARA FUNÇÃO

() APTO C/RESTRICÇÕES

() INAPTO TEMPORARIAMENTE

Recebi copia do ASO em:

Local e Data

/ / Dr. Carlos H.M. Carlotto
CRM/SC 4334 CHAPECO, 27-03-19
Médico do Trabalho

SILVANO SIMOES

VERA LUCIA NUNES VASSOLER
Médico Examinador

(Funcionário deve apresentar-se com documento de identidade)

CONFERE COM
O ORIGINAL10/4 MAR. 2020
ASSINATURA

1024m



CNPJ: 85.137.891/0001-85

Fone: 4933232115

MATRIZ / CHAPECÓ - SC: RUA URUGUAI, 51 E - 2º PISO

E-mail: polymed@polymed.com.br

Dr. Carlos H.M. Carlotto
CRM/SC 4334
Médico do Trabalho

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

Nº: 52681

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Médico Coordenador: CARLOS HUMBERTO MAYER CARLOTTO - CRM 4334

PERIÓDICO

Empresa

Razão Social:

CETRIC FILIAL PATO BRANCO (CENT DE TRAT DE RES SOL IND
COM DE CHAP LTDA)

Código:

86295

CNPJ:

04.647.090/0005-91

Cidade/UF:

PATO BRANCO/PR

Funcionário

Nome:

ALEXANDRE ANCILIERO RICARDO

Código:

102759

CPF:

097.318.419-11

Nascimento:

17/09/1993 (26 anos)

RG:

106142696

Org. emissor:

Função:

7825-10 MOTORISTA DE CARRETA

Sexo:

Masculino

Setor:

LOGÍSTICA

Riscos

FÍSICOS:

01.01.021 - RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA)

QUÍMICOS:

02.01.483 - HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS

BIOLÓGICOS:

03.01.001 - AGENTES BIOLÓGICOS INFECIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS (BACTÉRIAS, VÍRUS E OUTROS)

MECÂNICOS/ACIDENTES:

05.01.001 - TRABALHO EM ALTURA

Avaliação clínica e exames realizados

0296	ACUIDADE VISUAL	20/11/2019
0281	AUDIOMETRIA OCUPACIONAL AEREA	20/11/2019
0300	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	20/11/2019
0530	ELETROCARDIOGRAMA	20/11/2019
0536	ELETOENCEFALOGRAMA	20/11/2019
1057	ESPIROMETRIA - VOLUMES EXPIRATORIOS FORCADOS	20/11/2019
0295	EXAME CLÍNICO	20/11/2019
0652	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GGT	20/11/2019
0658	GLICEMIA	20/11/2019
0693	HEMOGRAMA COMPLETO	20/11/2019
1075	RAIO X DE COLUNA LOMBO-SACRA	20/11/2019
1078	RAIO X DE TÓRAX P A	20/11/2019

Conclusão

☒ Apto para função () Inapto para a funçãoTrabalho em Altura: ☒ Apto () Inapto () Não Aplicável

Observações

CHAPECÓ/SC, 20/11/2019

TABAJARA CORDEIRO VIDAL - CRM 4427
Médico Examinador - Carimbo e Assinatura

Declaro que recebi a 2ª via deste documento

Alexandre C.R.

ALEXANDRE ANCILIERO RICARDO

CONFERE COM
O ORIGINAL04 MAR 2020
ASSINATURA

CADERNETA VÁLIDA PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO ATESTADO DE VACINAÇÃO
GUARDE-A COM CUIDADO
EXIGIDA PARA RENOVAÇÃO DO
SALÁRIO-FAMÍLIA (Lei n.º 6259 de 30/10/1975)

A DEFESA DA SAÚDE DE UMA CRIANÇA
É RESPONSABILIDADE DOS PAIS
E DOS QUE A TÊM SOB SUA GUARDA

A VACINAÇÃO É UM IMPORTANTE
MEIO DE DEFESA. É OBRIGATÓRIA.
(Art. 29 do Programa Nac. de Imunizações)

CABE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
PROVER OS MEIOS E ESTAR
VIGILANTE

f. g. w.
CADERNETA DE VACINAÇÕES

NOME: Silvano Simeões

DATA DO NASCIMENTO: 18-9-81

NOME DOS PAIS: Mercedes e Pedro
Simeões

ENDEREÇO: Pato Branco

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES


Andréia Sedei
Supervisora RH
CETRIC

		VACINAS OBRIGATÓRIAS NO 1.º ANO DE VIDA						
DOSES	VACINAS	ANTIPOLIO	D.P.T.	B.C.G.	ANTI-VARIOLICA	ANTI-SARAMPO	TOXÓIDE TETÂNICO	DUPLA
	DATA RUBRICA C.V. P.V.							OUTRAS
1.ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	24/04/82 Rio	24/04/82 Rio	24/04/82 Rio	24/04/82 Rio	24/04/82 Rio		24/04/82 Rio
2.ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	16/03/82 Rio	16/03/82 Rio			24/04/82 Rio		
3.ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	28/04/82 Rio	28/04/82 Rio			24/04/82 Rio		
REFORÇO	DATA RUBRICA C.V. P.V.	31/03/83 Rio	31/03/83 Rio					24/04/82 Rio


 Andreia Sedei
 Supervisora RH
 CETRIC

1027m



GOVERNO DO
PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE

CARTÃO DE VACINAÇÃO

NOME: Alexandre A. Ricardo

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

UNIDADE DE SAÚDE: _____

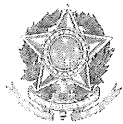
Andreia Sedei
Supervisora RH
CETRIC

1028m

HEPATITE B			TRÍPLICE VIRAL	FEBRE AMARELA	ANTI PNEUMOCÓCCICA	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose					
25121135			29111118	29111118			
03380304			03380304	03380304			
Indic			Indic	Indic			
Alvorado			Alvorado	Alvorado			
meda			meda	meda			

DUPLA BACTERIANA (DT)				DT Ref.	V.T.V		
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	Reforço				
			29111118				
			03380304				
			Indic				
			Alvorado				
			meda				


 Andréia Sedei
 Supervisora RH
 CETRIC



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

1029
IBAMA
55 51 5

**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 486334	CPF/CNPJ: 04.647.090/0001-68	Emitido em: 27/02/2020	Válido até: 27/05/2020
Nome/Razão Social/Endereço: CETRIC CENTRAL TRAT RES SOL IND E COM DE CHAPECO LTDA ACESSO ÂNGELO BALDISSERA, CH 20 LINHA AGUA AMARELA CHAPECO/SC 89801-970			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
AMC6834	N/A	Equipamento
AMC6835	N/A	Caminhão
AOS9020	N/A	Caminhão
API0225	N/A	Equipamento
ARL1071	N/A	Equipamento
ATM6206	N/A	Equipamento
ATR0113	N/A	Equipamento
ATR0115	N/A	Equipamento
AUV9961	N/A	Equipamento
AUZ7430	N/A	Caminhão
AUZ7431	N/A	Caminhão
AVC4774	N/A	Caminhão
AVC4884	N/A	Caminhão
AVJ6669	N/A	Caminhão
AVU4701	N/A	Caminhão
AXO6410	N/A	Caminhão
AXO9986	N/A	Caminhão
AXR4612	N/A	Caminhão



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

1029-Vm
IBAMA
MMA

**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

AXX5726	N/A	Caminhão
AXX9443	N/A	Caminhão
AYC8072	N/A	Caminhão
AYU6656	N/A	Equipamento
AYW8568	N/A	Caminhão
YYY7J39	N/A	Caminhão
AZG3460	N/A	Caminhão
BWQ8848	N/A	Equipamento
EVY3491	N/A	Caminhão
FFV0545	N/A	Caminhão
FFV0653	N/A	Caminhão
HRS7981	N/A	Equipamento
HTT9935	N/A	Caminhão
ICN6442	N/A	Equipamento
IGS3047	N/A	Equipamento
IGT4228	N/A	Equipamento
IJK2406	N/A	Equipamento
IJO7065	N/A	Equipamento
IMH0321	N/A	Caminhão
INB1717	N/A	Caminhão
INC6442	N/A	Equipamento
IOF9033	N/A	Caminhão
IPH0884	N/A	Caminhão
IQI2496	N/A	Equipamento
IRH2892	N/A	Equipamento
IRT0044	N/A	Equipamento
IRW1838	N/A	Caminhão
KEJ1240	N/A	Equipamento
LBT0993	N/A	Veículo
LXN4017	N/A	Caminhão



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

1030 m
IBAMA
MMA

**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

LYJ9409	N/A	Equipamento
LZC3125	N/A	Equipamento
LZJ7947	N/A	Equipamento
LZN3034	N/A	Equipamento
MAK8903	N/A	Equipamento
MAL3810	N/A	Caminhão
MAL4349	N/A	Equipamento
MAM6037	N/A	Equipamento
MBA2539	N/A	Equipamento
MBJ7629	N/A	Caminhão
MBQ2123	N/A	Caminhão
MBT0691	N/A	Caminhão
MBT0986	N/A	Equipamento
MBX2154	N/A	Caminhão
MBY0609	N/A	Equipamento
MBZ7749	N/A	Equipamento
MCB2673	N/A	Caminhão
MCC2938	N/A	Equipamento
MCC4618	N/A	Equipamento
MCH6883	N/A	Caminhão
MCK9533	N/A	Caminhão
MCQ4655	N/A	Caminhão
MCW8136	N/A	Equipamento
MDE1380	N/A	Equipamento
MDL1343	N/A	Veículo
MDM5066	N/A	Caminhão
MDM9668	N/A	Caminhão
MDO5037	N/A	Equipamento
MDO5137	N/A	Equipamento
MDO8662	N/A	Equipamento



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

1030-Vm
IBAMA
MMA

**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MDS5753	N/A	Equipamento
MDS6508	N/A	Equipamento
MDS6998	N/A	Caminhão
MDT9744	N/A	Caminhão
MDW5366	N/A	Equipamento
MDZ6936	N/A	Equipamento
MEB7756	N/A	Equipamento
MEE4275	N/A	Caminhão
MEE9758	N/A	Caminhão
MEQ3043	N/A	Caminhão
MER9102	N/A	Caminhão
MEU3642	N/A	Caminhão
MEU4077	N/A	Caminhão
MEU5072	N/A	Caminhão
MEW9018	N/A	Veículo
MEY2776	N/A	Equipamento
MEZ1805	N/A	Equipamento
MEZ9027	N/A	Caminhão
MEZ9157	N/A	Caminhão
MFA1275	N/A	Equipamento
MFB4165	N/A	Caminhão
MFC4394	N/A	Veículo
MFC7333	N/A	Caminhão
MFE9013	N/A	Caminhão
MFE9163	N/A	Equipamento
MFF2283	N/A	Caminhão
MFG6617	N/A	Caminhão
MFG6897	N/A	Caminhão
MFI2759	N/A	Equipamento
MFI9013	N/A	Equipamento



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MF19013	N/A	Equipamento
MFJ3923	N/A	Equipamento
MFN2273	N/A	Equipamento
MFN4285	N/A	Caminhão
MFN7218	N/A	Equipamento
MFN7925	N/A	Caminhão
MFV3399	N/A	Caminhão
MFV8235	N/A	Equipamento
MFV8235	N/A	Equipamento
MFV9992	N/A	Equipamento
MFY5893	N/A	Veículo
MFY6118	N/A	Veículo
MGA4794	N/A	Caminhão
MGH5149	N/A	Equipamento
MGH6668	N/A	Equipamento
MGI1236	N/A	Equipamento
MGK4589	N/A	Caminhão
MGL5245	N/A	Equipamento
MGM0156	N/A	Caminhão
MGO0462	N/A	Caminhão
MGO6670	N/A	Caminhão
MGR4577	N/A	Equipamento
MGR5677	N/A	Caminhão
MGU1990	N/A	Equipamento
MGV3902	N/A	Equipamento
MHG0862	N/A	Caminhão
MHG2083	N/A	Caminhão
MHH9226	N/A	Caminhão
MHI5009	N/A	Caminhão
MHM5899	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MHN6126	N/A	Caminhão
MHN6454	N/A	Equipamento
MHO0838	N/A	Equipamento
MHO0935	N/A	Caminhão
MHO8402	N/A	Caminhão
MHO8685	N/A	Equipamento
MHQ4085	N/A	Caminhão
MHQ7401	N/A	Caminhão
MHQ7501	N/A	Caminhão
MHR3868	N/A	Caminhão
MHR7564	N/A	Caminhão
MHT2402	N/A	Caminhão
MHT3108	N/A	Caminhão
MHW2475	N/A	Equipamento
MHX5961	N/A	Equipamento
MHX5961	N/A	Equipamento
MHY4653	N/A	Caminhão
MHZ1987	N/A	Caminhão
MHZ1987	N/A	Caminhão
MIC3616	N/A	Equipamento
MIC5429	N/A	Equipamento
MID4578	N/A	Caminhão
MIE1778	N/A	Caminhão
MIE3278	N/A	Equipamento
MIG0616	N/A	Equipamento
MIG0856	N/A	Equipamento
MIG1236	N/A	Equipamento
MIH7794	N/A	Caminhão
MII2633	N/A	Caminhão
MII7665	N/A	Equipamento



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

1032m
IBAMA
MMA

**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MIJ5076	N/A	Caminhão
MIJ5076	N/A	Caminhão
MIJ5980	N/A	Equipamento
MIM6406	N/A	Caminhão
MIP4904	N/A	Equipamento
MIT5432	N/A	Caminhão
MIT7926	N/A	Caminhão
MIV9612	N/A	Equipamento
MIX8153	N/A	Equipamento
MIX8613	N/A	Equipamento
MIZ2770	N/A	Caminhão
MJB3945	N/A	Caminhão
MJB4045	N/A	Caminhão
MJB4155	N/A	Caminhão
MJB7989	N/A	Equipamento
MJC4156	N/A	Equipamento
MJG3724	N/A	Caminhão
MJJ0159	N/A	Equipamento
MJJ7292	N/A	Caminhão
MJJ9092	N/A	Caminhão
MJJ9112	N/A	Caminhão
MJK4092	N/A	Caminhão
MJM9296	N/A	Equipamento
MJP1649	N/A	Caminhão
MJR8079	N/A	Caminhão
MJV7033	N/A	Equipamento
MJW3467	N/A	Caminhão
MJW4306	N/A	Caminhão
MJW4306	N/A	Caminhão
MJX8971	N/A	Equipamento



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

1032-V m
IBAMA
M M A

**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MKC3854	N/A	Caminhão
MKC9533	N/A	Equipamento
MKF7140	N/A	Equipamento
MKF7140	N/A	Equipamento
MKG6822	N/A	Caminhão
MKH2123	N/A	Caminhão
MKH2132	N/A	Caminhão
MKI8364	N/A	Caminhão
MKL4758	N/A	Caminhão
MKM6355	N/A	Caminhão
MKR6973	N/A	Caminhão
MKW6926	N/A	Caminhão
MKX6933	N/A	Caminhão
MLC0160	N/A	Equipamento
MLD6578	N/A	Caminhão
MLE0895	N/A	Caminhão
MLE2882	N/A	Caminhão
MLF8068	N/A	Caminhão
MLI7510	N/A	Equipamento
MLI7680	N/A	Equipamento
MLI7720	N/A	Equipamento
MLI7750	N/A	Equipamento
MLJ5980	N/A	Equipamento
MLK3980	N/A	Equipamento
MLK4758	N/A	Caminhão
MLL2996	N/A	Caminhão
MLL3433	N/A	Caminhão
MLL3536	N/A	Caminhão
MLN6561	N/A	Caminhão
MLP3098	N/A	Equipamento



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

1033m
IBAMA
MMA

**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MLQ8073	N/A	Equipamento
MLR7908	N/A	Caminhão
MLR7908	N/A	Caminhão
MLU4418	N/A	Caminhão
MLV0675	N/A	Equipamento
MLV0675	N/A	Equipamento
MLV6255	N/A	Equipamento
MLV6255	N/A	Equipamento
MLV8798	N/A	Caminhão
MLW3295	N/A	Equipamento
MLX0648	N/A	Caminhão
MLX4808	N/A	Caminhão
MLY8615	N/A	Equipamento
MMA1418	N/A	Caminhão
MMA2495	N/A	Caminhão
MMA2515	N/A	Caminhão
MME4865	N/A	Caminhão
MME5145	N/A	Caminhão
MME5275	N/A	Caminhão
MME8213	N/A	Caminhão
MMI7063	N/A	Equipamento
MMJ7063	N/A	Equipamento
NGP3242	N/A	Equipamento
NGP3242	N/A	Equipamento
NGT4115	N/A	Equipamento
NGT4115	N/A	Equipamento
OCF9913	N/A	Caminhão
OFI4518	N/A	Caminhão
OKG3848	N/A	Equipamento
OKG6606	N/A	Caminhão



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

1033-V...
m
IBAMA
MMA

**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

ONY9495	N/A	Equipamento
PVT6744	N/A	Caminhão
PYN8765	N/A	Caminhão
QHB7478	N/A	Equipamento
QHC5058	N/A	Equipamento
QHF1737	N/A	Equipamento
QHF5117	N/A	Equipamento
QHG0551	N/A	Caminhão
QHN5034	N/A	Equipamento
QHV4285	N/A	Caminhão
QHW3904	N/A	Equipamento
QHX2492	N/A	Equipamento
QIA4234	N/A	Equipamento
QIF6569	N/A	Equipamento
QIK6535	N/A	Equipamento
QIR2376	N/A	Caminhão
QIV4710	N/A	Veículo
QJA2652	N/A	Caminhão
QJB7144	N/A	Caminhão
QJC6971	N/A	Caminhão
QJF5049	N/A	Caminhão
QJL2236	N/A	Caminhão
QJP5835	N/A	Caminhão
QJP5895	N/A	Caminhão
QJQ4750	N/A	Caminhão
QJR1634	N/A	Equipamento
QJR4703	N/A	Caminhão
QJS2632	N/A	Caminhão
QJW4306	N/A	Caminhão
QJZ6966	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

QTL6719	N/A	Caminhão
QTL6849	N/A	Caminhão
QTL6889	N/A	Caminhão
QTL6919	N/A	Caminhão
QTL6939	N/A	Caminhão
QTL7147	N/A	Equipamento
RAB2226	N/A	Equipamento
RAC0745	N/A	Equipamento
RAC6C92	N/A	Caminhão
RAC6H02	N/A	Caminhão
RAC6H22	N/A	Caminhão
RAC6J32	N/A	Caminhão
RAC7A52	N/A	Caminhão
RAD6914	N/A	Caminhão
RAE6226	N/A	Caminhão
RAG1696	N/A	Caminhão
RAG1706	N/A	Caminhão
RAG7J50	N/A	Caminhão
RAI3317	N/A	Equipamento
YAM1075	N/A	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

HDI SEGUROS S.A: (0xx11) 5508-1300;
HDI SEGUROS SA: 0800 701 5430;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

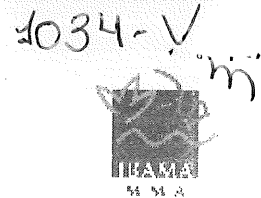
Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Autenticação

714D.5CQQ.WUAF.KUMV

DECLARAÇÃO

Chapecó-SC, 03 de Março de 2020

**A/C
PREFEITURA DE MARMELEIRO – PARANÁ.**

Prezados Senhores:

A empresa CETRIC – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ n.º 04.647.090/0001-68, situada na Rodovia Acesso Ângelo Baldissera, Ch 20, Km 05, no município de Chapecó, licenciada através da LAC n.º 1171/2019 e LAC n.º 372/2020, para atividade de transporte de Resíduos, vem por meio deste, **DECLARAR**, que atende as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Instruções Normativas da FATMA e demais legislações ambientais federal, estadual e municipal. Desta forma todos os veículos citados no anexo das Licenças Ambientais de Compromisso – LAC, estão apropriados e licenciados para transporte de resíduos, possuindo motoristas capacitados e treinados, com plano de ação e gerenciamento de emergências possuindo seguro contra danos ambientais. Para responder de forma eficiente os veículos são monitorados e rastreados 24 horas por dia pela Central de Logística. Um dos grandes diferenciais da empresa Cetric é a prestação do serviço de transporte com frota e equipamentos próprios. A empresa disponibiliza para seus contratantes caçambas estacionárias próprias para o armazenamento dos resíduos, com capacidade de armazenamento de 4, 6, 7 e 25 m³. Abaixo fotos que exemplificam os caminhões e caçambas, caminhões Roll On – Roll Off, Caçambas, caminhões tanques etc, **todos licenciados pelo INMETRO**, também vale ressaltar que todos os veículos estão em perfeitas condições de uso, e que todos os motoristas da empresa CETRIC possuem CNH e curso do MOPP:



Figura 01 – Caminhão Poliguindaste (Contêineres de 4, 6 e 7 m³).



Figura 02 – Caminhão Poliguindaste (Contêineres de 4, 6 e 7 m³).



Figura 03 – Contêineres de 4, 6 e 7 m³, fechados com tampa e vedação para proporcionar a estanqueidade do mesmo.



Figura 04 – Contêiner com tampa.



Figura 05 – Contêineres de 4 e 7 m³.



Figura 06 – Caminhão Poliguindaste



Figura 07 – Caminhão Rolon



Figura 08 – Caminhão Rolon-on/Rolon-off

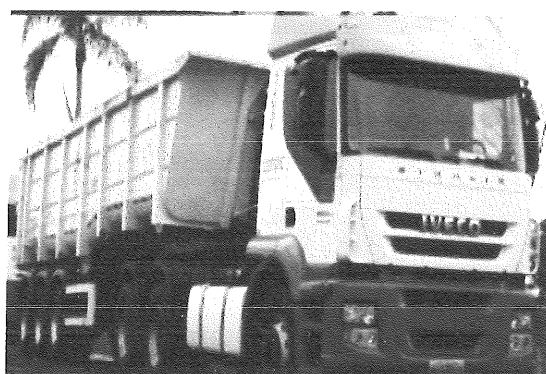


Figura 09 – Caminhão Caçamba



Figura 10 - Caminhão bomba a vácuo



Figura 11 - Veículo de atendimento Emergencial

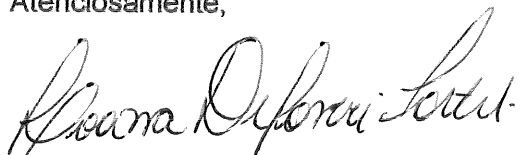


Figura 12 - Caminhões tanques.



Figura 13 - Frota de Caminhões

Atenciosamente,



LOANA DEFAVERI FORTES

Engenheira Química

Responsável Técnica

**CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E
COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**

CNPJ: 04.647.090/0001-68

Acesso Angelo Baldissera, CH 20, s/nº, KM 05, interior, caixa postal 588, linha Água Amarela,
Chapecó, SC.

Fone/fax: (49) 39053100

E-mail: loana@cetric.com.br

1040 m

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTERIO DAS CIDADES			
DETRAN - SC		NE 014264154797	
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO			
VIA	COD. RENAVAM	RETRC	EXERCICIO
1	829513809	*****	2018
NOME			
CETRIC CENTRAL DE TRAT. DE RESID.			
.SOL.INDS E COMS CHAPECÓ LTD			
OPF / ONFI		PLACA	
04.647.090/0001-68		MEU5072	
PLACA ANT. UF		CLASS	
MEU5072/SC		BBW 3N82T54H422440	
ESPECIFICACAO		COMBUSTIVEL	
CAR/CAMINHAO/MES-OPSR		DIESEL	
VW/23.250 E		ANO FAB	ANO MOD
		2004	2004
CAP / POT / CIL		CATEGORIA	
23.00T/250CV		PARTIC	
		COR PREDOMINANTE	
		BRANCA	
COTA UNICA		VENZ COTA UNICA	
QUITADO		*****	
FAIXA / RVA		PARCELAMENTO / COTAS	

PREMIO TARIFARIO (R\$)		IOF (R\$)	PREMIO TOTAL (R\$)
			PAGO
OBSERVAÇÕES			
SEM RESTRICOES/N.MOT:30900143/3 EIXO			
/TANQUE SUP 300 LITROS			
LOCA		DATA DE PAGAMENTO	
CHAPECO/SC		13/04/2018	
55194180924			

CONFERE COM
O ORIGINAL

4 MAR. 2018
ASSINATURA

04.647.090/0001-68

CETRIC-CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS, INDS. E COMS. DE CHAPECÓ LTDA.

AC ÂNGELO BALDISSERA, CH 20, S/Nº KM 05
LINHA ÁGUA AMARELA - CEP 89801-970

CHAPECÓ - SC

1041m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº **014810101440**
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: **1** COD. RENOVAM: **00593190947** ANO INIC: ********* EXERCÍCIO: **2019**

NOME: **CETRIC CENTRAL TRAT. RES. SÓLIDOS IND. COM. 3 CHAPECÓ LT.**

PLACA: **04.647.090/0001-68** AXR-4612

PLACA ANT.: ********* CLASS: **98M9582540B928472**

ESPECIE TIPO: **CAR/CAMINHÃO/ROLOM/C 2** COMBUSTÍVEL: **DIESEL**

MARCA/MODELO: **M. BENZ/AXOR 2533** ANO FAB: **2013** ANO MOD: **2013**

CAP./POT./CIL: **15.37T/326CV** CATEGORIA: **PARTIC.** COR PREDOMINANTE: **BRANCA**

COTA ÚNICA: **IPVA 2019 QUITADO** VENC. COTA ÚNICA: **1*******

FAIXA LEVA: **32830100** PARCELAMENTO / COTAS: **2*******

PREMIO TARIFARIO (R\$): **SEGURO 2019 QUITADO** PREMIO TOTAL (R\$): **3******* DATA DE PAGAMENTO: **03/10/19**

OBSERVAÇÕES: **MOTOR 926790U1076296 3 ENXOS**

RECALL

AL FID / BCO MERCEDES BENZ

CMTS 48.301,831 R\$ 23.001

PATO BRANCO, 28/01/19

DETRAN PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL
04 MAR 2020
ASSINATURA

04.647.090/0001-68

CETRIC-CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDS. E COMS. DE CHAPECÓ LTDA.

AC ÂNGELO BALDISSERA, CH 20, S/Nº KM 05 LINHA ÁGUA AMARELA - CEP 89801-970

CHAPECÓ - SC

Ficha de Registro de Empregado

Dados do Empregador

Empresa: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDS. E COMS. DE CHAPECÓ LTDA N° 130
CNPJ/CEI: 04.647.090/0001-68
Ativ Federal: 3811-4/00
Endereço: Acesso ANGELO BALDISSERA, CH20 KM 05,
Bairro: LINHA ÁGUA AMARELA CEP: 89.801-970
Município: Chapecó - SC

Dados do Empregado

Nome: LOANA DEFAVERI FORTES Código: 000130
Pai: ANTONIO FORTES
Mãe: IRACI DEFAVERI
Nascimento: 11/10/1987 Sexo: Feminino Est. Civil: Solteiro Raça/Cor: Branca
Naturalidade: Chapecó - SC Nacionalidade: Brasileiro
Endereço: Avenida GETULIO DORNELES VARGAS, 268 - S ED SANTA MARTA
Bairro: CENTRO CEP: 89.802-001
Município: Chapecó - SC
CPF: 062.150.439-40
RG: 4.076.244 Órgão: SSP Estado: SC Emissão RG: 21/10/2005
Número CTPS: 522924 Série CTPS: 00003 Estado CTPS: SC Expedição CTPS: 05/09/2008
PIS: 203.75755.09.2 Cadastro PIS: 05/09/2008
Instrução: Ensino médio completo
CNH: Categoria CNH: Validade CNH:
Reservista: Categoria: Tít. Eleitoral: 0000000000/00 Zona: 0 Seção: 0
Banco: Banco do Brasil S/A Conta: 65.576 Dígito: 7 Agência: 321
Sindicato: MATERIAIS PLASTICOS E RECICLAGEM
Cons. Profis: Registro Profis: Data Registro:



Cadastro de Estrangeiro

Data Chegada:
Tipo Visto:
Carteira RNE:
Validade RNE:
Número da Portaria:
Data da Portaria:

Contrato de Trabalho

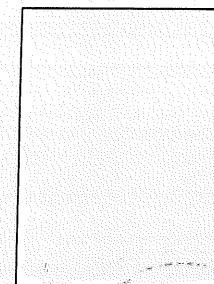
Admissão: 01/12/2009
Optante FGTS: Sim Data Opção: 01/12/2009 Conta FGTS: 0
Cargo: ANALISTA DE QUALIDADE CBO: 391210
Organograma: Aterro
Remuneração: 1.200,00 Modo Pgto: Bancária Período: Mensal
Escala: 08:00/12:00-14:00/18:00
Ficha Familiar Nome Nascimento Parentesco
1 IRACI DEFAVERI Pai/Mãe
2 ANTONIO FORTES Pai/Mãe

Chapecó, 1 de dezembro de 2009

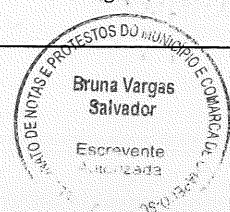
Assinatura Empregado

Data da dispensa _____ de _____ de _____

Assinatura Empregado



Polegar Direito



Salários

Data Inicial	Valor Salário	Perc.	Tp Salário	Motivo	Descrição	Estr	Tab. Salarial
01/12/2009	1.200,00	0,00	Mensal	1	Admissão		
01/04/2010	1.224,00	2,00	Mensal	250	Reajuste Data Base		
01/08/2010	1.700,00	38,89	Mensal	2	Aumento Salarial		
01/02/2011	2.300,00	35,29	Mensal	3	Troca de Função		
01/04/2011	2.473,00	7,52	Mensal	250	Reajuste Data Base		
01/02/2012	5.971,20	141,46	Mensal	3	Troca de Função		
01/02/2013	6.508,80	9,00	Mensal	250	Reajuste Data Base		
01/01/2014	6.950,40	6,78	Mensal	250	Reajuste Data Base		
01/01/2015	7.564,80	8,84	Mensal	250	Reajuste Data Base		
01/01/2016	8.448,00	11,68	Mensal	250	Reajuste Data Base		
01/01/2017	8.995,20	6,48	Mensal	250	Reajuste Data Base		
01/07/2017	9.900,00	10,06	Mensal	2	Aumento Salarial		
01/01/2018	10.084,00	1,86	Mensal	250	Reajuste Data Base		
01/01/2019	10.549,00	4,61	Mensal	250	Reajuste Data Base		

Cargos

Inicial	Cargo Descrição	CBO	Mot	Descrição
01/12/2009	1355 ANALISTA DE QUALIDADE	391210	1	Admissão
01/02/2011	465 SUPERVISOR TECNICO	141205	3	Troca de Função
01/02/2012	1673 ENGENHEIRA QUIMICA	214505	3	Troca de Função

Adicionais

Data Inicial	% Ins	% Per	% In. Nat	% Transf	% Esp	Já exposto	Agente Nocivo
01/12/2009	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não	Não exposição a Agente Nocivo

Andreia Sedei
Supervisora RH
CETRIC

2º TABELIONATO

DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO - SC Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
ANGÉLO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapéco - SC - Cep: 89.801-470 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapéco, 28 de Novembro de 2019.
Em testemunho da verdade.

BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA
Emol.: R\$ 3,75 + Selo: R\$ 1,95 + ISS: 0,14 = R\$ 5,64
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL - FPB93134-A8K7
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR



REGISTRO DE EMPREGADO

1030 m

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor:
Cabelo:
Olhos:
Altura:
Peso:
Sinais:



Loana Defaveri Fortes, portador da C.T.P.S. nº: 0622924 Série: 0050SC; C.T.P.S. (Rural) nº: Série:
CPF/CIC nº: 062.360.439-40; Título de Eleitor nº: da zona; Cédula de Identidade R.G. nº: 4.076.244 foi admitido em 05 de Dezembro de 2009 para exercer a função de: Analista de Qualidade, com o salário de R\$ 3.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês, no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É OPTANTE? Sim ☒ Não ☐	DATA DA OPÇÃO <u>05/12/09</u>	DATA DA RETRATAÇÃO <u>/ /</u>	BANCO DEPOSITÁRIO <u>CEF</u>
--	----------------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Nacionalidade: <u>Brasileira</u> Filho de: <u>Antonio Fortes</u> e de: <u>Iraci Defaveri</u> Nascido em: <u>Chapécô-SC</u> a <u>33</u> de <u>Outubro</u> de <u>1987</u> Estado civil: Nome do cônjuge: Grau de instrução: Residência: Cart. Nac. Habilit. nº: Certif. Militar nº: Série: Categ.:	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira mod. 19 nº: Nº Registro Geral: Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge: Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de É naturalizado? Decreto nº:	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em <u>06/09/08</u> sob nº: <u>203.75755.09-2</u> Dep. no Banco: <u>CEF</u> Endereço: Códigos: { Banco: Agência: Endereço da agência: Obs.:
--	--	---

Beneficiários:

Chapécô-SC 05 de Dezembro de 2009
Loana Defaveri Fortes
ASSINATURA DO EMPREGADO

(Polegar Direito)

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPÉCO-SC
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapécô-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapécô, 04 de Abril de 2018.
Em testemunho da verdade.

Josiane Dias Lopes Ribeiro
JOSIANE DIAS LOPES RIBEIRO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
Emol. R\$ 3,40 + Selo R\$ 1,90 = R\$ 5,30
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FAR64618-02UQ
Ato praticado por: GIORGIA CARINI MACALI

2º Tabelionato de Chapécô/SC
Loraine Ap. de G. B. Vargas
Tabelião Substituto

**2º TABELIONATO**DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO-SC Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-3001**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 04 de Abril de 2018.

Em testemunho _____ da verdade.

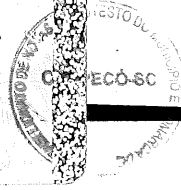
JOSIANE DIAS LOPES RIBEIRO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Emol. R\$ 3,40 + Selo R\$ 1,90 = R\$ 5,30

Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FAR64619-C4ME

Ato praticado por: GIORGIA CARINI MACALI

confira as datas de ato em www.jsc.br/legisla



1044-Vm

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO				(HORA-DIA-MÊS)					(HORA-DIA-MÊS)
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA Nº	DATA	SINDICATO

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

FÉRIAS CONCEDIDAS			
de	/	/	a
de	/	/	a
de	/	/	a
de	/	/	a
de	/	/	a
de	/	/	a
de	/	/	a
de	/	/	a
de	/	/	a
de	/	/	a

Observações:Admitido nesta empresa na data de 05/02/2009
em caráter experimental de 45 dias com seu
prazo previsto para a data de 26/03/2009
conforme documento firmado, em poder da empresa.Na função, além do salário receberá
o adicional de INSALUBRIDADE no
valor de (20%) do Salário Mínimo.

05/02/2009

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

de _____ de _____
DATA DA DEMISSÃO

ASSINATURA

ADENDO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

1045m

Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa **CETRIC CENT.TR.RES.SOLID.IND COM. CHAPECO**, com sede em Chapecó-SC, na Acesso Ângelo Baldissera CH20 KM05, neste ato denominado EMPREGADORA e Sr(a) **LOANA DEFAVERI FORTES**, com **CTPS nº 7872-018**, doravante, chamado, simplesmente, EMPREGADO, firmam o presente Contrato Individual de Trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra C, parágrafo 2º do Artigo 443 da CLT, que terá vigência a partir da data da alteração de função, mediante as seguintes cláusulas e condições as demais cláusulas não especificadas neste adendo ficam inalteradas:

01- O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de **ENGENHEIRA QUIMICA**, a partir de 01/02/2012 com salário de R\$5.971,00 (cinco mil novecentos e noventa um Reais) por mês. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

02- O horário de trabalho a ser obedecido será o segunda a sexta das 08:00 12:00 e das 13:30 as 17:30 dando um total de 40 horas semanais, e a eventual redução da jornada, por determinação da EMPREGADORA, não inovará este ajuste, permanecendo sempre na íntegra a obrigação do EMPREGADO em cumprir o horário que lhe for determinado pela EMPREGADORA observando o limite legal.

03 - Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o devido acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.

04- Aceita o EMPREGADO, expressamente, as condições de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto a remuneração.

05 - Fica ajustado nos termos do que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 469 da CLT, que o EMPREGADO acatará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do contrato de trabalho, como qualquer outra cidade, capital ou via do território nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

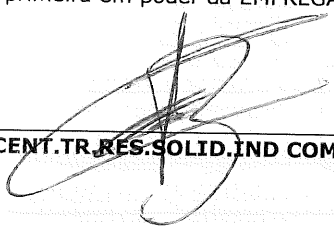
06- Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o regulamento interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas as peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

07- Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

10- Opera-se a rescisão do presente contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes, rescindindo-se por vontade do EMPREGADO ou pela EMPREGADORA, com justa causa, nenhuma indenização será devida; rescindindo-se antes do prazo, fica a parte solicitante obrigada a indenizar a outra nos termos dos artigos 479 e 480 da CLT.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA, e a segunda com o EMPREGADO, que nesta data recebe.

Chapecó-SC, 01/02/2012.


CETRIC CENT.TR.RES.SOLID.IND COM. CHAPECO


LOANA DEFAVERI FORTES




Anotação de Responsabilidade Técnica
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina
**Profissional**

Nome: **Loana Defaveri Fortes** Título: **Engenheira Química** Registro: **111580-2**

Endereço Profissional: **Rua Guaporé, 299-E-Apto 1302 - Ed Monreale**

Bairro: **Centro** Município: **Chapécó** CEP: **89800-300** UF: **SC** Fone: **(49)33239806**

Empresa Executora: _____ Registro: _____ Vínculo: **Empregado**

Contratante

Nome: **CETRIC - Central de Trat. de Res. Sól. Ind. e Com.** CPF/CGC: **046470900001-68**

Endereço Contratante: **Acesso Ângelo Baldissera, S/N, Km 020**

Bairro: **Linha Água Amarela** Município: **Chapécó** CEP: **89801-970** UF: **SC** Fone: **(49)20496111**

Resumo do Contrato

ART DE CARGO E FUNÇÃO JUNTO À EMPRESA ACIMA
 CARGA HORÁRIO SEMANAL DE 40 HORAS.
 SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min



Prazo Previsto: Início:

Término:

Honorários: **SALÁRIO****Identificação da Obra/Serviço**

Nome Proprietário: **CETRIC - Central de Trat. de Res. Sól. Ind. e Com.** CPF/CGC: **046470900001-68**

Endereço obra/serviço: **Acesso Ângelo Baldissera, S/N, Km 020**

Bairro: **Linha Água Amarela** Município: **Chapécó** CEP: **89801-970** UF: **SC** Fone: **(49)2049-6111**

Assinaturas

Chapécó/SC, 02/05/2012

Local e Data

Loana Defaveri Fortes
 Profissional

Profissional

[Assinatura]
 Contratante

Contratante

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.498/77)

Reservado ao Responsável Técnico**Tipo de Anotação**

Código / Tipo: **4 - Normal** Vinculada a ART Nº: _____

Registro / Nome do Profissional: _____

Participação Técnica

Código / Tipo: **3 - Individual** Vinculada a ART Nº: _____

Registro / Nome do Profissional: _____

Entidade de Classe

Código / Tipo: _____ Referência: _____ Nº do Documento: _____

Descrição Complementar**ART DE CARGO E FUNÇÃO****Atividades Técnicas**

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
00	10001	40,00	07

Este documento só terá Fé Pública se estiver devidamente selado e cadastrado pelo CREA-SC e devidamente quitado.
 As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 A autenticidade desta ART pode ser conferida no site do CREA/SC - www.crea-sc.org.br.
 v. 6.3.



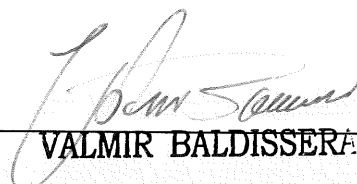
DECLARAÇÃO

A CETRIC - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.647.090/0001-68, estabelecida no Acesso Ângelo Baldissera CH 020, Km 05, S/n, município de Chapecó/Santa Catarina, vem através desta declarar para os devidos fins que todos os funcionários estão registrados de acordo com a legislação trabalhista vigente e possuem os treinamentos de acordo com a função exercida.

04.647.090/0001-68
CETRIC-CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS, INDS, E COMS, DE CHAPECÓ LTDA.
AC ÂNGELO BALDISSERA, CH 20, S/Nº KM 05
LINHA ÁGUA AMARELA - CEP 89801-970
CHAPECÓ - SC

Sendo a expressão de verdade assinamos,

Chapecó-SC, 28 de Fevereiro de 2020.



VALMIR BALDISSERA
Sócio Administrador

1048_m

Polyclínica Médica e Operadora de Planos de Saúde S/S Ltda.

Chapecó-SC, 06 de Junho de 2019.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os programas de segurança (PPRA, PCMSO e LTCAT) da empresa Cetric - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda, foram renovados no mês de Março 2019 por mais 12 meses, estando vigente até 31 de março de 2020.

Sem mais para o momento, agradecemos.


POLYCLÍNICA MÉDICA S/S LTDA.
**Polymed Policlínica Médica e
Operadora de Planos de Saúde.**

DECLARAÇÃO

A Fundação do Meio Ambiente – Fatma, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins de direito que a empresa Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda – **CETRIC**, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob o número 04.647.090/0001-68, com instalações sitas à Rodovia Ângelo Baldissera S/N, km 05, no município de Chapecó/SC, vem por meio deste **DECLARAR** que esta apta para **transportar, receber, tratar e destinar resíduos domiciliares, comerciais, industriais e de prestação de serviços Classe I, II-A e II-B, gerados no Estado de Santa Catarina e nos demais Estados da Federação**, devendo ser observadas as normas técnicas e legislação ambiental pertinentes, considerado a Lei Estadual n. 15.557/2005, que trata sobre a Política de Resíduos Sólidos de Santa Catarina, e a Lei Estadual n.º 15.442/2011, no que tange à autorização prévia para tratamento e destinação final de resíduos sólidos provenientes de outros estados brasileiros.

O processo de licenciamento das atividades (aterro) fora conferido a CETRIC, através da apresentação e aprovação de **ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS – EIA e RELATÓRIO DE IMPACTOS AMBIENTAIS – RIMA**, em cumprimento as legislações ambientais vigentes.

E, por ser verdade, firma o presente na forma da lei.

Chapecó, 22 de julho de 2015

RAFAEL GASPARINI
Gerente de Desenvolvimento
Ambiental - FATMA

Rafael Gasparini
Gerente de Desenvolvimento Ambiental

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**Nº 4885/2018**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/00001/CRO e parecer técnico nº 5697/2018, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE		
ENDEREÇO:	ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA		
CEP:	89801-970	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	04.647.090/0001-68		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 71.60.03 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS INDUSTRIAIS CLASSE I, EM ATERROS
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Nenhuma.

EMPREENHIMENTO: CETRIC - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS CLASSES I, IIA E IIB

Localizada em

ENDEREÇO:	ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA,		
CEP:	89801-970	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 343362 - UTM Y 6994195		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

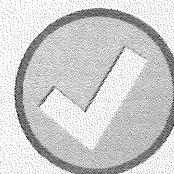


Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 478223

CÓDIGO: 219982



Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade**Descrição do Empreendimento:**

Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO, para autorizar o funcionamento de tratamento e disposição final de resíduos sólidos das Classes I, IIA e IIB (ABNT NBR 10004/2004), com capacidade de beneficiamento para 2.000 toneladas/dia, localizado no Acesso Ângelo Baldissera, Rodovia CH 20, Km 05, s/n, Linha Água Amarela, município de Chapecó.

O empreendimento é constituído das seguintes unidades/equipamentos: escritórios, depósitos, vestiários, sanitários, acessos principais, galpão para triagem de resíduos, depósito provisório de resíduos potencialmente recicláveis, armazenamento temporário de containeres com resíduos, descontaminação de lâmpadas fluorescentes, geração de energia elétrica para consumo próprio com utilização de biogás provenientes das valas de disposição final de resíduos, unidade de reciclagem de isopor, processamento térmico de resíduos industriais (lodo de ETE, papel melaminico, papel, papelão e outros), descontaminação de tanques, reparação e manutenção de equipamentos e veículos, montagem de equipamentos e containeres, secagem de lodo, postos de lavagem de containeres e de veículos, tratamento e disposição final de resíduos Classe I, tratamento e disposição final de resíduos Classe IIA e IIB, tratamento e disposição final de resíduos domiciliares, neutralização e tratamento de resíduos químicos, laboratório para análises internas, sistema de tratamento de efluentes líquidos constituído de tratamento biológico (biodigestores, lagoa aerada de mistura completa, decantador secundário, lagoa de maturação e lagoa de polimento), de tratamento físico-químico (neutralização, floculação, precipitação, centrifugação e decantação) e de tratamento terciário com terciário por processo de eletrofloculação, sistema de filtragem (zeólita, carvão ativado e areia) com a desinfecção dos efluentes tratados, almoxarifado, auditório para visitantes e treinamento de colaboradores, tratamento de resíduos de serviços de saúde por autoclave (RSU/10307/CRO) e posto de abastecimento (PAB/11318/CPS).

Controles Ambientais (Âmbito Geral):

O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza, gerenciados pelo empreendimento, são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei; Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento devidamente licenciado; As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei; As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em Lei; Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área do empreendimento e/ou dos sistemas de controle ambiental do mesmo, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

Controles Ambientais (Âmbito Específico):

Manutenção do sistema de drenagem pluvial durante operação do aterro, de forma a afastar as águas de chuva das áreas de aterramento; Manutenção do sistema de drenagem dos líquidos percolados de forma que sejam devidamente tratados; Tratamento dos efluentes líquidos constituído de tratamento biológico (biodigestores, lagoa aerada de mistura completa, decantador secundário, lagoa de maturação), de tratamento físico-químico (neutralização, floculação, precipitação, centrifugação e decantação) e de tratamento terciário com a desinfecção dos efluentes tratados, contendo tratamento por processo oxidativo avançado mais oxicoagulação e processo ultravioleta;

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 4885/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/00001/CRO e parecer técnico nº 5697/2018, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE		
ENDEREÇO:	ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA		
CEP:	89801-970	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	04.647.090/0001-68		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	71.60.03 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS INDUSTRIAIS CLASSE I, EM ATERROS		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Nenhuma.		
EMPREENHIMENTO:	CETRIC - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS CLASSES I, IIA E IIB		

Localizada em

ENDEREÇO:	ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA,		
CEP:	89801-970	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 343362 - UTM Y 6994195		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 478223

CÓDIGO: 219982

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

Manutenção do sistema de drenagem dos gases através de drenos verticais preenchidos com brita; Impermeabilização da base das células com argila compactada, seguido de manta PEAD, acrescida de camada de argila e com uma sobre camada de material drenante; Implantação de cortina vegetal no entorno do aterro; Implantação das medidas de controle de erosão, destacando-se enleivamento de todos os taludes durante a operação do aterro; Deve ser o monitoramento do sistema de tratamento de efluentes e dos poços piezométricos mediante entrega de relatório técnico, analítico e conclusivo, com registro fotográfico e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em frequência trimestral, acompanhado dos laudos laboratoriais das análises, oriundos de laboratórios reconhecidos pelo presente órgão ambiental, com realização em frequência mensal, considerando amostragens de efluente bruto (entrada) e tratado (saída) para o sistema de tratamento de efluentes e uma amostragem para cada poço piezométrico, para os seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, fósforo total, cloretos, nitrogênio, óleos e graxas, sulfetos, cianetos, sólidos (todos os tipos), coliformes totais e termotolerantes, chumbo, cromo, ferro, mercúrio, níquel e zinco; Deve ser realizado o monitoramento da qualidade da água do corpo hídrico receptor (Rio Monte Alegre) nos 03 pontos (lançamento, montante e jusante), nas mesmas características da condicionante anterior; Fica proibido a recepção de resíduos de serviço de saúde das Classes A e C, conforme RDC Anvisa 306/04, a não ser que estejam autoclavados; Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 283/01, na necessidade de prévio tratamento dos resíduos antes da disposição final; Todos os elementos implantados e a serem implantados deverão observar os projetos apresentados, assim como a legislação ambiental e normas técnicas pertinentes.

Condições Específicas:

Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento; Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei; Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor; As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando o disposto em Lei.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.876.560-0, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ

04.647.090/0005-91

RG/Inscrição Estadual

Bairro

Dal Ross

Nome/Razão Social

CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS, SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

Logradouro e Número

Rua Ivaí, 3070

Município / UF

Pato Branco/PR

CEP

85.506-100

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos

Atividade Específica

Unidade de recebimento, triagem, segregação, acondicionamento temporário de resíduos sólidos não perigosos para posterior envio a destinação final, Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transbordo de resíduos sólidos urbanos (não perigosos), Transbordo de resíduos sólidos industriais perigosos, Transbordo de resíduos sólidos industriais não perigosos, Transbordo de resíduos não perigosos, Armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais perigosos, Armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais não perigosos

Detalhes da Atividade

estação de transbordo e armazenamento temporário de resíduos e transporte de resíduos classe I, IIA, IIB e domiciliares

Coordenadas UTM (E-N)

329665.2 - 7095272.0

Logradouro e Número

Rua Ivaí, 3070

Bairro

Pinheirinho

Município / UF

Pato Branco/PR

CEP

85.506-100

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água

Rede Pública

Tipo de Uso

Humano e Empreendimento

Volume (m³/hora)

0,04

Nº Outorga

Coordenadas UTM (E-N)

329665.11 - 7095272.05

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente

Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento

Fossa

Destino Final

Sumidouro

Vazão (m³/hora)

0,08

Nº Outorga

Coordenadas UTM (E-N)

329659.02 -

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

a) pH entre 5 a 9

b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura

c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição

150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente

200130 - Detergentes não abrangidos em 20 01 29

200199 - Outras frações não anteriormente especificadas

Quant./Dia

0,30 kg

Destino Final

Aterro Industrial Próprio

0,01 kg

Aterro Industrial Próprio

3,00 kg

Aterro Industrial Próprio

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

2. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

3. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

4. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

5. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

6. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

7. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.

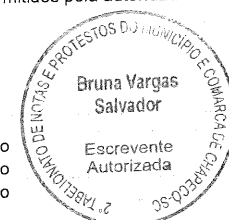
8. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

9. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

10. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

11. Esta Renovação de Licença de Operação refere-se à atividade constituída por estação de recebimento, armazenamento temporário, transporte e transbordo de resíduos sólidos classes I e II-A, assim caracterizados, conforme NBR-ABNT 10.004/2004, originários de empreendimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, inclusive os resíduos sólidos de origem domiciliar, provenientes da coleta pública.

1- Manter planilha atualizada dos resíduos movimentados, com dados de procedência, tipo, classe e quantidades. Essas planilhas deverão ser enviadas, semestralmente, ao IAP;



1053m

2- Realizar monitoramento das águas superficiais e subterrâneas, encaminhados, semestralmente, relatório ao IAP;
3- Em conformidade com o que consta no Artigo 73, da Resolução nº 065/2008 - CEMA, as ampliações ou alterações definitivas nos processos e/ou nos volumes armazenados, necessitam de licenciamento prévio, de instalação e de operação para a parte ampliada ou alterada;

12. 4- Somente será permitido o armazenamento temporário (em contêineres) dos resíduos sólidos, classe I e II-A, pelo período não superior a 30 (trinta) dias, para resíduos secos e 7 (sete) dias para resíduos úmidos e semi-sólidos com potencial par a geração de odores, devendo ser consideradas as normas editadas pela ABNT. Após este período, os resíduos deverão ser encaminhados para destinação final, em empresas licenciadas pelo órgão ambiental competente e, desta forma, também deverão ser destinados eventuais efluentes líquidos gerados pela atividade, não poderá existir quaisquer outros tipo de atividade nessa localização, tais como reciclagens, manipulação, processamento, etc.

13. 5- Os resíduos deverão ser armazenados de maneira a não possibilitar a alteração de sua classificação e de forma que sejam minimizados os riscos de danos ambientais;
6- O local de armazenamento deve possuir: sistema de isolamento, que impeça o acesso de pessoas estranhas e/ou não autorizadas, sinalização de segurança e de identificação dos resíduos ali armazenados;

7- Todos os acessos internos quanto os externos devem ser protegidos, executados e mantidos de maneira a permitir sua utilização sob quaisquer condições climáticas;

8- O armazenamento temporário de resíduos deve ser operado e mantido de forma a minimizar a possibilidade de incêndio ou outra ocorrência que possa constituir ameaça a saúde humana e/ou ao meio ambiente;

14. 9- A instalação deve ser equipada e devem ser mantidos adequadamente todos os equipamentos de segurança necessários aos tipos de emergência possíveis de ocorrer;
10- A poluição atmosférica ocasionada por agentes sólidos armazenados e nas operações de carga e descarga deve ser evitada com medidas que minimizem a ação dos ventos;

11- Eventuais lixiviados gerados pela decomposição dos resíduos ou outras reações devem ser, obrigatoriamente, coletados e tratados;

12- Não será admitido o recebimento de óleos Lubrificantes Usados Contaminados (OLUC), conforme preconiza a Resolução do CONAMA 362/2005;

15. 13- Na ocorrência de acidentes, notadamente nos casos em que devido a vazamentos, que advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este IAP deverá também ser informado;

14- As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas eventualmente atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas sinistradas, serão de total responsabilidade do requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor e do destinatário. Sua execução será levada a efeito de acordo com o prazo estabelecido pela autoridade competente;

16. 15- As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente, existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer que sejam, provenientes dos outros sistemas citados, obrigatoriamente, permaneçam retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais;

16- Tancagens eventualmente existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias-primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar de conformidade com as respectivas NBRs e dotadas das respectivas bacias de contenção, cujos dispositivos de drenagem deverão permanecer sempre fechados;

17. 17- É proibida a queima, a céu aberto, de qualquer tipo de material no local, exceto nos seguintes casos:

- quando for praticada após autorização do Instituto Ambiental do Paraná;

- em casos de treinamento de combate a incêndio;

- em situações de emergências sanitárias, assim definidas pela Secretaria de Estado da Saúde ou pela Secretaria de Estado da Agricultura;

18- O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a licença/ autorização ambiental expedida, quando ocorrer:

I- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença ou da autorização;

III- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;

18. 19- Os níveis de pressão sonora (ruídos), decorrentes da atividade, deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução Conama nº 001/90;
20- As emissões gasosas, de materiais particulados e odores, decorrentes da referida atividade, deverão estar com o que preconizam a Lei Estadual 13.806/02 e a Resolução nº 016/2014, da SEMA-PR. É proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local;

21- Não poderá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos gerados na descontaminação de tanques e do tratamento de efluentes. Esses deverão ser armazenados e levados para aterro industrial classe I, operado pela requerente na cidade de Chapecó;

19. 22- Outros resíduos líquidos, gerados em outras operações e atividades diversas levadas a efeito pela licenciada, de forma permanente ou sazonal no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos acima descritos, a serem conferidos aos resíduos sólidos;

23- O Plano de Controle de Recebimento e Expedição de Resíduos deverá atender ao previstos nas resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente, principalmente Resolução CEMA nº 050/2005, bem como o determinado na Portaria IAP/GP nº 224/2007;

24- Os esgotos sanitários deverão ser encaminhados para fossa séptica e/ou coleta pública. É proibido o lançamento de esgotos sanitários e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais;

20. 25- No caso da existência de áreas de preservação permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Lei Federal nº 4771, de 15/09/1965 e a Resolução nº 303 do CONAMA, de 23/03/2002;

26- O transporte de cargas perigosas deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/97 e o Decreto Federal nº 96.044/88, do Ministério do Transporte, bem como as NBRs 7500, 7501, 7504, 9734, 8285 e 9735;

27- A lavagem dos veículos utilizados para o transporte das cargas deverá ser efetuada por terceiros, devidamente autorizados para a atividade;

28- Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer detalhadamente todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos;

21. 29- Em conformidade com o que dispõe o artigo 27, do Decreto Federal 96044/88 do Ministério do Transporte, em caso de emergência, acidente ou avaria, o fabricante e/ou gerador, o transportador, o expedidor e o destinatário da(s) carga(s) darão apoio e prestarão os esclarecimentos que lhes forem solicitados pelas autoridades públicas.

22. É de inteira responsabilidade do requerente a implantação e operação do Plano de Controle Ambiental.

Deverá observar as seguintes condicionantes, as quais deverão ser obedecidas dentro dos prazos estipulados, e caso contrário, ficando sujeita a sanções da legislação ambiental se não cumpridas:

CONDIÇÕES DE VALIDADE: PUBLICAR O COMUNICADO DE RECEBIMENTO DESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE CONCESSÃO DESTA LICENÇA OU DO SEU RECEBIMENTO, DEVENDO SER ENVIADO CÓPIA DAS PUBLICAÇÕES AO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ.

23. DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL nº 16.346 DE 18/02/2009, DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO MONITORAMENTO AMBIENTAL, COM A DEVIDA INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE, GOZANDO DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS DE SUAS PROFISSÕES, COMPROVANDO A SUA QUALIDADE POR MEIO DE DIPLOMA EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO REGULAR DE ENSINO, AUTORIZADA PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, COM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART.

2º TABELIONATO

DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
ANGÉLO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

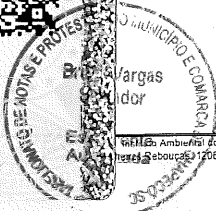
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 18 de Dezembro de 2019.

Em testemunho da verdade.

BRUNA VARGAS SALVADOR ESC. AUTORIZADA
Emol.: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 + ISS: 0,14 = R\$5,64
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FPM74654-VSTV
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR



1054m

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO - SC
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapico - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por
conferir com o original a mim apresentado, do que
dou fé.
Chapico, 18 de Dezembro de 2019.
Em testemunho da verdade.

BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA
Emol.: R\$ 3,15 + Selo: R\$ 1,95 + ISS: 0,14 = R\$ 5,64
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FPM74653-NCU7
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR

BRUNA VARGAS SALVADOR
Escritor(a) Autorizada

COMPROVANTE DE AUTENTICAÇÃO

Pato Branco, 11 de Dezembro de 2019

Súmula dessa licença devera ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

Wilfried Schwarz
WILFRIED SCHWARZ
Escritor Regional de Pato Branco



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DA SAÚDE

1055m

ALVARÁ SANITÁRIO

Número da ordem: 6126	Verificado em: 2019	Válido até: 31/03/2020	Data de emissão: 10/06/2019
---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------

A prefeitura de Chapecó, por força da Lei Municipal 3496/92 regulamentada pelo Decreto Municipal 3064/93 e conforme Lei Estadual 6320/83, concede o presente alvará sanitário à:

RAZÃO SOCIAL 19034 - CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIA	CNPJ: 14.647.090/0001-68
---	-----------------------------

NOME FANTASIA CETRIC

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO	
Logradouro: ANGELO BALDISSERA	Número: S/N
Complemento: AP/E: KM 05	CEP: 89801-970
Bairro: LINHA AGUA AMARELA	
Cidade: Chapecó	UF: SC

INSC. MUNICIPAL 26102	INSC. ESTADUAL 254302971	INICIO ATIVIDADE 01/09/2001	DEFERIMENTO INSC. 01/09/2001
--------------------------	-----------------------------	--------------------------------	---------------------------------

CÓDIGO DE CONTROLE YRHG-GFEM	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
--	--------------------------

ATIVIDADE(S) - SANITÁRIA
PRINCIPAL: 10002118 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
SECUNDÁRIA(S): 10000394 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 10002119 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 10004219 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO

OBSERVAÇÕES


Maycon Benetti
Coordenador de Vigilância Sanitária
Município de Chapecó - SC



É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
2017/2020

Chapecó, 10 de Junho de 2019.
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital
89812-000 - (49) 3321-8400

Emitido por: Fatiane Rodrigues de Melo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1056m

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2020
FUNCIONAMENTO

Número da ordem: 3400	Verificado em: 2020	Valido até: 31/01/2021	Data de emissão: 03/01/2020
---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL 19034 - CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRI	CNPJ 04.647.090/0001-68
--	----------------------------

NOME FANTASIA CETRIC

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO Logradouro: ANGELO BALDISSERA Complemento: AP/E: KM 05 Bairro: LINHA AGUA AMARELA Cidade: Chapecó	Número: S/N CEP: 89801-970 UF: SC
--	---

INSC. MUNICIPAL 26102	INSC. ESTADUAL 254302971	INÍCIO ATIVIDADE 01/09/2001	DEFERIMENTO INSC. 01/09/2001
---------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	--

CÓDIGO DE CONTROLE QEYF-BLMC	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
--	--------------------------

ATIVIDADE(S) - CNAE

PRINCIPAL:

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

SECUNDÁRIA(S):

- 3812200 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 3831999 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio
- 3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- 2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 4399103 - Obras de alvenaria
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção

OBSERVAÇÕES

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
2017/2020

Chapecó (SC) - 10/01/2020
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital
89812-000 - 4933218400

1057m



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
486334	17/02/2020	17/02/2020	17/05/2020

Dados básicos:

CNPJ : 04.647.090/0001-68
Razão Social : CETRIC CENTRAL TRAT RES SOL IND E COM DE CHAPECO LTDA
Nome fantasia : CETRIC
Data de abertura : 02/01/2004

Endereço:

logradouro: ACESSO ÂNGELO BALDISSERA, CH 20
N.º: S/N Complemento:
Bairro: LINHA AGUA AMARELA Município: CHAPECO
CEP: 89801-970 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

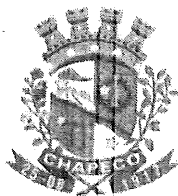
Código	Descrição
17-3	disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares
17-2	tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	Z2DR4HK3KVU3EC79
------------------------------	-------------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

Ofício nº 099/18

Chapecó, 05 de setembro de 2018.

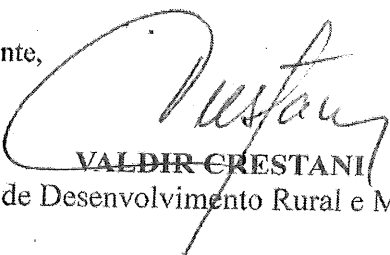
Prezado Senhor (a),

Considerando os termos e condições estabelecidos e fundamentados nas Leis nº 140/11, 12.651/12, 11.284/06 e 11.428/06; no Decreto nº 6.660/08, nas Resoluções CONAMA nº 237/97, 378/06, na Lei Complementar Estadual nº 381/07, no Decreto Estadual nº 620/03, na Lei Estadual nº 14.675/09 e nas Resoluções CONSEMA nº 99/2017, a qual aprova a Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental de Impacto Local para fins do exercício da competência do licenciamento ambiental municipal, o município obriga-se a cumprir com o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Santa Catarina, bem como em toda a legislação atual ou futura, pertinente à área ambiental e florestal;

Considerando que a atividade: 71.60.03 – Tratamento e/ou disposição final de resíduos classe 1, em aterros, está prevista na Resolução nº 98/2017 a qual aprova a Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado de Santa Catarina, atribuições do órgão ambiental estadual – Instituto de Meio Ambiente – IMA.

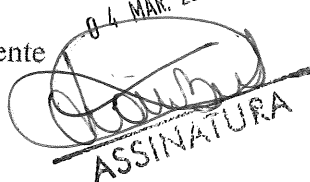
Considerando o exposto, declaramos que a empresa Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda – CETRIC, CNPJ nº 04.647.090/0001-68, localizada na Rodovia Ângelo Baldissera, s/n, no município de Chapecó/SC, está devidamente licenciada pelo IMA através da Licença Ambiental de Operação – LAO nº 4885/2018, datada de 15/06/2018, com validade de 48 (quarenta e oito) meses. E, por ser verdade, firmo o presente na forma da Legislação.

Atenciosamente,


VALDIR CRESTANI
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

CONFERE COM
O ORIGINAL

04 MAR. 2020


ASSINATURA

3

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE COLETA REGULAR DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANAS – CLASSE II - A		
Descrição	Unidade	
Média dos dias de trabalho	8	
Resíduos a coletar	165	
Coleta	2	
Motorista	1	
Coletores	1	
Taxa Remuneração de Capital	6,5% a.a	

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos – Classe II - A, provenientes dos geradores da área urbana do Município de Marneleiro/PR até o Aterro Sanitário de propriedade da contratada. E disponibilizar, 01 (um) contêiner com capacidade mínima de 7m3 e 01 (um) contêiner com capacidade mínima de 20 m3 ou máxima de 40m3, para armazenamento na estação de transbordo de resíduos – ETR do município de Marneleiro/PR. A retirada do Aterro do Município sera realizada 2 (duas) vezes por semana.

CUSTO DA MÃO DE OBRA DO MOTORISTA					
Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Custo Mensal	Custo Proporcional aos dias Trabalhados 8 dias
Motorista	1.569,78	1	1.569,78	3.733,81	995,68
Salário Normal		44			
Horas Extras	10,70	20	214,06		
Adicional de Insalubridade (40%)		40%	381,60		
Auxílio Vale Alimentação	17,05	30	511,50	Custo Anual	Custo Anual Proporcional
Total			2.676,94	32.123,29	8.566,21
Encargos Sociais					
INSS	20%		374,99	4.499,87	1.199,96
FGTS	8%		150,00	1.799,95	479,99
FGTS/Provisão de multa rescisão	4%		75,00	899,97	239,99
SAT/RAT até	3%		56,25	674,98	179,99
Benefício Assistência Médica	0,90%		14,85	178,24	47,53
Sindicato	1,00%		18,75	224,99	60,00
INCR/SEST/SEBRAE/SENAT	3,30%		61,87	742,48	197,99
Encargos Trabalhistas					
Décimo Terceiro	8,33%		130,76	1.569,15	418,44
Férias	11,11%		174,40	523,21	139,52
Total do Efetivo	59,64%		1.056,87	43.236,14	2.963,43

CUSTO DA MÃO DE OBRA COLETOR						
Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Custo Mensal	Custo Proporcional aos dias Trabalhados 8 dias
Coletores		1.280,30	1	1.280,30	3.335,14	889,37
Salário Normal	44					
Horas Extras	50%	8,73	20	174,59		
Adicional de Insalubridade (40%)	40%			381,60		
Auxílio Vale Alimentação	1,00	17,05	30	511,50	Custo Anual	Custo Anual Proporcional
Total				2.347,99	28.175,84	7.513,56
Encargos Sociais						
INSS	20%			367,30	4.407,57	1.175,35

FGTS	8%	
FGTS/Provisão de multa rescisão	4%	
SAT/RAT até	3%	
Benefício Assistência Médica	0,90%	
Sindicato	-1,00%	
INCR/SEST/SEBRAE/SENAT	3,30%	

146,92	1.763,03	470,14
73,46	881,51	235,07
55,09	661,14	176,30
16,53	198,34	52,89
18,36	-220,38	-58,77
60,60	727,25	193,93

Encargos Trabalhistas

Décimo Terceiro	8,33%	
Férias	11,11%	
Total do Efetivo	59,64%	
Custo Total Motorista + coletor		

UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA MOTORISTA E COLETORES

Coletes	Unidade	Quantidade Anual Cada	Total de coletes	Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Mensal
Jaqueta	Unidade	2	1	2	59,96	119,92	9,99
Calça com Faixa Reflexiva	Unidade	2	1	2	99,90	199,80	16,65
Bonê	Unidade	2	1	2	23,99	47,98	4,00
Camiseta	Unidade	2	1	2	14,99	29,98	2,50
Colete Reflexivo	Unidade	2	1	2	18,90	37,80	3,15
Conjunto Impermeável	Unidade	2	1	2	198,36	396,72	33,06
Protetor solar FPS 60	Unidade	2	1	2	15,86	31,72	2,64
Calçado	Unidade	2	1	2	48,00	96,00	8,00
Luva	Pares	2	1	2	10,49	20,98	1,75
Total do Custo	R\$				490,45	980,90	81,74

MOTORISTA	Unidade	Quantidade Anual	Total Motorista	Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Mensal
Camiseta	Unidade	2	1	2	14,99	29,98	2,50
Calça com Faixa Reflexiva	Unidade	2	1	2	99,9	199,8	16,65
Calçado	Unidade	2	1	2	48	96	8,00
Total do Custo	R\$				162,89	325,78	27,15
Soma Total dos uniformes Motorista e Coletor							108,89

EQUIPAMENTOS

Descrição	Unidade/mês	Quantidade/valores	Valor total anual	Valor mensal
VEICULOS COLETORES	Caminhão	1		
Custo aquisição chassis coletor/ compactador	unidade	1	345.000,00	28.750,00
Valor Residual (vida útil 5 anos)	unidade	1	0,00	0,00
Depreciação anual dos Veic.coletores	% ao ano	0,15	51.750,00	4.312,50
Impostos e Seguro				
IPVA (1%)	unidade	1%	3.450,00	287,50
Seguro Obrigatório-DPVAT e tx de exp	unidade	1	260	21,67
Seguro	unidade	1	1.500,00	125,00

1060m

M

Impostos e seguros mensais	mês	3.150,00	262,50
Total de Impostos e Seguros			696,67
Total Custo mensal com veículo			5.009,17

Despesas Administrativas				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Mensal
Material de uso e consumo	Mês	1	300,00	150,00
Contabilidade	Mês	0,20%	3.000,00	1.200,00
Energia Elétrica	Mês	1	300,00	58,00
Telefone	Mês	1	40,00	16,00
Água	Mês	1	80,00	32,00
Administradores	Mês	0,3	2.300,00	920,00
Engenheiro de Segurança do Trabalho	posto	0,3	1.000,00	33,33
Médico do Trabalho	posto	1	500,00	16,67
Apólice de Seguro	Mês	1	5.991,21	199,71
Engenheiro Ambiental	posto	0,33	5.988,00	199,60
Valor Total Com despesas Administrativas				2.825,31

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Diário	Valor Mensal
Consumo óleo motor/1.000 Km	20 litros	1 troca de óleo considerando um média anual de 14.971,20	221,00	7,37	221,00
Custo mensal c/óleo do motor					221,00
Valor Total óleo motor					221,00

PNEUS E CÂMARAS					
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Diário	Valor Mensal
Custo do pneus 275	unidade	6,00	1.294,00	7.764,00	131,99
recapagem do pneu	unidade	1,00	424,22	424,22	7,21
Custo jogo câmaras aro 20	unidades	6,00	87,00	522,00	43,50
Custo jogo protetor pneus	unidade	6,00	23,50	141,00	11,75
Custo total/Km rodado	Km/jogo				194,45

Destinação Final (Aterro)		
Descrição	Quantidade	Valor Total
Aterro	165 toneladas	23.644,50

COMPOSIÇÃO DO PREÇO FINAL	
Descrição	Valor Total
Custo Total Motorista + coletor	3.852,80
Soma Total dos uniformes Motorista e Coletor	108,89
Total Custo mensal com veículo	5.009,17

1061m

M

Valor Total Com despesas Administrativas		2.825,31
Valor Total oleo motor		221,00
Custo total/Km rodado		194,45
Soma Total Sem Lucro		12.211,61
Destinação Final (Aterro)		23.644,50
IMPOSTOS E TAXAS (CFE. ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO)		
Descrição	Sobre valor Total	Valor Total
ISS	3%	366,35
PIS/COFINS	3,50%	427,41
TOTAL IMPOSTOS E TAXAS		793,75
CUSTO TOTAL		13.005,37
Lucro proposto pelo Município	10%	1.300,54
Total		37.950,40
Toneladas	165,00	230,00
Valor Mensal	Mês	37.950,00
Valor Anual	12 meses	455.400,00


04.647.090/0001-68
CETRIC-CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS, INDS. E COMS. DE CHAPECO LTDA.
AC ÂNGELO BALDISSERA, CH 20, SINº KM 05
LINHA ÁGUA AMARELA - CEP 89801-970
CHAPECÓ - SC

Assunto **Planilha de custos**
De Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Para Willian <willian@cetric.com.br>
Data 2020-03-05 14:06



- Planilha de Custos Lixo Ogânico - Retirada ETR.xlsx (24 KB)

Boa tarde,

Vimos através deste solicitar a planilha de custos com a alteração, pois há inconsistência na tabela.

Solicito que a empresa corrija a planilha de custos e encaminhe a planilha correta por -e-mail e o físico também, até a data de hoje 06/03/2020 até as 11:30 horas.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Thaís Biava

Setor de Licitações

Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE COLETA REGULAR DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANAS – CLASSE II - A		
Descrição	Unidade	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos – Classe II - A, provenientes dos geradores da área urbana do Município de Marmeleiro/PR até o Aterro Sanitário de propriedade da contratada. E disponibilizar 01 (um) contêiner com capacidade mínima de 7m³ e 01 (um) contêiner com capacidade mínima de 20 m³ ou máxima de 40m³, para armazenamento na estação de transbordo de resíduos – ETR do município de Marmeleiro/PR. A retirada do Aterro do Município sera realizada 2 (duas) vezes por semana.
Média dos dias de trabalho	8	
Resíduos a coletar	165	
Coletores	2	
Motorista	1	
Coletores	1	
Taxa Remuneração de Capital	6,5% a.a	

CUSTO DA MÃO DE OBRA DO MOTORISTA					
Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Custo Mensal	Custo Proporcional aos dias Trabalhados 8 dias
Motorista	1.569,78	1	1.569,78	3.733,81	995,68
Salário Normal					
Horas Extras	44				
Adicional de Insalubridade (40%)	50%	20	214,06		
Auxílio Vale Alimentação	40%		381,60		
Total	1,00	30	511,50	Custo Anual	Custo Anual Proporcional
			2.676,94	32.123,29	8.566,21
Encargos Sociais					
INSS	20%		374,99	4.499,87	1.199,96
FGTS	8%		150,00	1.799,95	479,99
FGTS/Provisão de multa rescisão	4%		75,00	899,97	239,99
SAT/RAT até	3%		56,25	674,98	179,99
Benefício Assistência Médica	0,90%		14,85	178,24	47,53
Sindicato	1,00%		18,75	224,99	60,00
INCRASEST/SEBRAE/SENAT	3,30%		61,87	742,48	197,99
Encargos Trabalhistas					
Décimo Terceiro	8,33%		130,76	1.569,15	418,44
Férias	11,11%		174,40	523,21	139,52
Total do Efetivo	59,64%		1.056,87	43.236,14	2.963,43

CUSTO DA MÃO DE OBRA COLETOR						
Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Custo Mensal	Custo Proporcional aos dias Trabalhados 8 dias
Coletores		1.280,30	1	1.280,30	3.355,14	889,37
Salário Normal	44					
Horas Extras	50%	8,73	20	174,59		
Adicional de Insalubridade (40%)	40%			381,60		
Auxílio Vale Alimentação	1,00	17,05	30	511,50	Custo Anual	Custo Anual Proporcional
Total				2.347,99	28.175,84	7.513,56
Encargos Sociais						

INSS	20%	367,30	4.407,57	1.175,35
FGTS	8%	146,92	1.763,03	470,14
FGTS/Provisão de multa rescisão	4%	73,46	881,51	235,07
SAT/RAT até	3%	55,09	661,14	176,30
Benefício Assistência Médica	0,90%	16,53	198,34	52,89
- Sindicato	1,00%	18,36	220,38	58,77
INCRASEST/SEBRAE/SENAT	3,30%	60,60	727,25	193,93
Encargos Trabalhistas				
Décimo Terceiro	8,33%	106,65	1.279,79	341,28
Férias	11,11%	142,24	426,72	113,79
Total do Efetivo	59,64%	987,16	38.741,56	2.817,53
Custo Total Motorista + coletor				3.852,80

UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA MOTORISTA E COLETORES						
Coletores	Unidade	Quantidade Anual Cada	Total de Coletores	Total	Valor Unitário	Valor Mensal
Jaqueta	Unidade	2	1	2	95,00	15,83
Calça com Faixa Reflexiva	Unidade	2	1	2	99,90	16,65
Bonê	Unidade	2	1	2	10,00	1,67
Camiseta	Unidade	2	1	2	30,00	5,00
Colete Reflexivo	Unidade	2	1	2	25,00	4,17
Conjunto Impermeável	Unidade	2	1	2	198,36	33,06
Protetor solar FPS 60	Unidade	2	1	2	22,00	3,67
Calçado	Unidade	2	1	2	48,00	8,00
Luva	Pares	2	1	2	10,49	1,75
Total do Custo	R\$				538,75	89,79
					1.077,50	

MOTORISTA	Unidade	Quantidade Anual	Total Motorista	Total	Valor Unitário	Valor Mensal
Camiseta	Unidade	2	1	2	14,99	2,50
Calça com Faixa Reflexiva	Unidade	2	1	2	99,9	16,65
Calçado	Unidade	2	1	2	48	8,00
Total do Custo	R\$				162,89	27,15
Soma Total dos uniformes Motorista e Coletor					325,78	116,94

EQUIPAMENTOS			
Descrição	Unidade/mês	Quantidade/valores	Valor mensal
VEICULOS COLETORES	Caminhão	1	
Custo aquisição chassis coletor/ compactador	unidade	1	28.750,00
Valor Residual (vida útil 5 anos)	unidade	1	0,00
Depreciação anual dos Veic.coletores	% ao ano	0,20	5.750,00
Impostos e Seguro			

1005m

IPVA (1%)	unidade	1%	3.450,00	287,50
Seguro Obrigatório-DPVAT e tx de exp	unidade	1	260	21,67
Seguro Total	unidade	1	4.200,00	350,00
Impostos e seguros mensais	mês		8.564,86	713,73
Total de Impostos e Seguros				1.372,90
Total Custo mensal com veículo				7.122,90

Despesas Administrativas					
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Anual	Valor Mensal
Material de uso e consumo	Mês	1	550,00	6.600,00	220,00
Contabilidade	Mês	0,20%	3.000,00	36.000,00	1.200,00
Energia Elétrica	Mês	1	500,00	6.000,00	200,00
Telefone	Mês	1	40,00	480,00	16,00
Água	Mês	1	80,00	960,00	32,00
Administradores	Mês	0,3	2.300,00	27.600,00	920,00
Engenheiro da Segurança d e Trabalho	posto	0,3	1.000,00	1.000,00	33,33
Médico do Trabalho	posto	1	500,00	500,00	16,67
Apólice de Seguro	Mês	1	5.991,21	5.991,21	199,71
Engenheiro Ambiental	posto	0,33	5.988,00	5.988,00	199,60
Valor Total Com despesas Administrativas					3.037,31
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Diário	Valor Mensal
Consumo óleo motor/1.000 Km	20 litros	1 troca de óleo considerando um média anual de 14.971,20	221,00	7,37	221,00
Custo mensal c/óleo do motor					221,00
Valor Total óleo motor					221,00

PNEUS E CÂMARAS					
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Diário	Valor Mensal
Custo do pneus 275	unidade	6,00	1.294,00	7.764,00	131,99
recapagem do pneu	unidade	1,00	424,22	424,22	7,21
Custo jogo câmaras aro 20	unidades	6,00	87,00	522,00	43,50
Custo jogo protetor pneus	unidade	6,00	23,50	141,00	11,75
Custo total/Km rodado	Km/jogo				194,45

Destinação Final (Aterro)			
Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total
Aterro	165 toneladas	120	19.800,00

COMPOSIÇÃO DO PREÇO FINAL

Descrição		Valor Total
Custo Total Motorista + coletor		3.852,80
Soma Total dos uniformes Motorista e Coletor		116,94
Total Custo mensal com veículo		7.122,90
Valor Total Com despesas Administrativas		3.037,31
Valor Total - óleo motor		221,00
Custo total/Km rodado		194,45
Soma Total Sem Lucro		14.545,39
Destinação Final (Aterro)		19.800,00
IMPOSTOS E TAXAS (CFE, ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO)		
Descrição	Sobre valor Total	Valor Total
ISS	3%	436,36
PIS/COFINS	3,65%	530,91
TOTAL IMPOSTOS E TAXAS		967,27
CUSTO TOTAL		15.512,66
Lucro proposto pelo Município		2.637,15
Total		37.949,82
Toneladas		165,00
Valor Mensal		230,00
Valor Anual		42.249,90
		12 meses
		506.998,80

04.647.090/0001-68

CETRIC-CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS, INDS, E COMS, DE CHAPECÓ LTDA.

AG-ANGELO BALDISSERA, CH 20, SINº KM 05
LINHA ÁGUA AMARELA - CEP 89801-970

CHAPECÓ - SC

1067_m